

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 001/2025.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 05/02/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 732/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 001/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 06 de Fevereiro de 2025.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal da Saúde

LEI Nº 732/2025
De 06 de Fevereiro de 2025

Altera as disposições da Lei Nº 386 de 25 de março de 2019 para atualizar o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições, e com fundamento no art.34 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos do Anexo III da lei Nº 386/2019, que passa a vigorar conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ficam por conta dos repasses do Governo Federal e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2025, mas o pagamento do piso e seus reflexos financeiros por parte do Município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, revogadas as disposições em contrário.

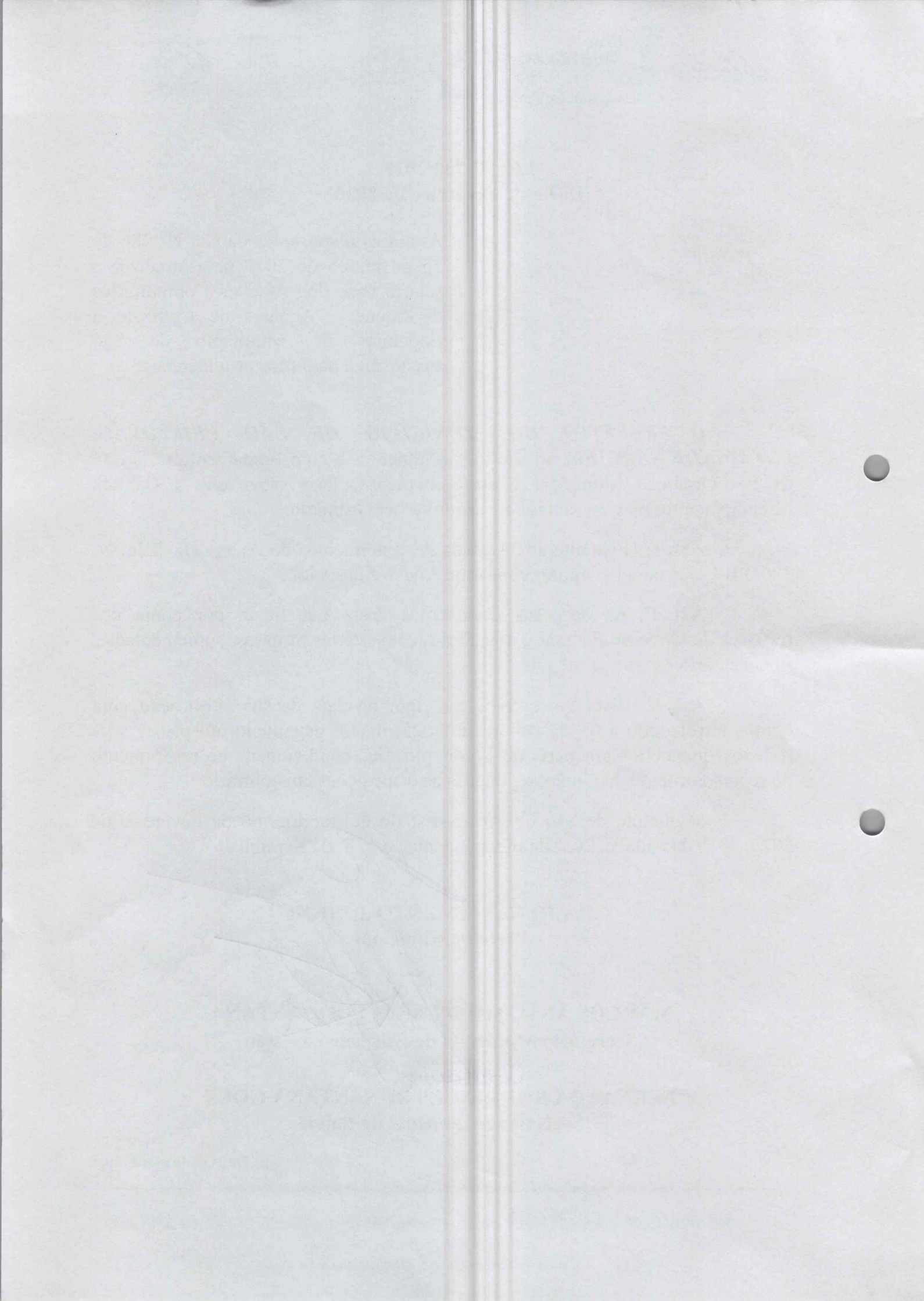
Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 06 de Fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


JULIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal da Saúde

Projeto de Lei nº 001/2025
De 24 de Janeiro de 2025



ANEXO I

LEI Nº 732/2025
De 06 de Fevereiro de 2025

TABELA SALARIAL

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VENCIMENTO	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,55	3.690,28	3.874,79	4.068,53	4.271,96	4.485,56	4.709,84

Handwritten signature

Projeto de Lei nº 001/2025
De 24 de Janeiro de 2025

Handwritten signature

